

DECRETO N. 8139, DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

○ PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício n. 138/66, do Serviço de Censura e a autorização contida na Lei n. 7930/62.

D E C R E T A :

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados e situados no bairro de Areias, terão as seguintes denominações:

RUA MEARIM — Tem início na Av. Tapajós, n. 101 e término na Rua Tucunaré, n. 14 (antiga Rua Tibiriçá);

RUA IBIMIRIM — Tem início na Av. Tapajós, n. 213 e término na Rua João Teixeira s.n. (antiga Rua Tupã);

RUA URBELÂNDIA — Tem início na Av. Tapajós, nos 98 2332 e término na Rua João Teixeira, s.n. (antiga 4a. Trav. Tapajós);

RUA ORLEÃES — Tem início na Av. Tapajós, n. 315 e término na Rua João Teixeira, s.n. (antiga 5a. Trav. Tapajós);

RUA GUARACI — Tem início na Rua Aurora Cacote, def. n. 45 e término na Rua Santaluz, def. n. 34 (antiga Rua São Geraldo);

RUA AURORA CACOTE — Tem início na Av. Recife, poste 28/2029 e término na Rua D. Ana Aurora, n. 777 (antiga Rua da Conceição) e

RUA JATAÚBA — Tem início na Rua Guaraci, def. n. 24 e término na Rua do Arame, s.n. (antiga Rua da Glória).

ART. 2º — Revogem-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de outubro de 1966.

a) AUGUSTO LUCENA  
Prefeito

a) ASTOR MORAES REGO  
Assessor de Planejamento